



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/131/2020

P.A. Nº PMC/9591/2013

Pregão nº 027/2020

PRC/081/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.513.873/0001-51, localizada na Rua Artur Itabirano, nº503, Bairro São José, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, portador da Carteira de Identidade MG 6.923.932 expedida pela SSP/MG e do CPF 978.750.076-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Diretoria de Tecnologia da Informação em suas Comunicação Interna nº 143/2022 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela quinta vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 7,7263% do valor contratual, conforme memória de cálculo abaixo:

Câmara Municipal de CONGONHAS	Total implantação R\$	Valor Mensal R\$	QTD	Valor Anual R\$
	12.000,00	9.570,00	5	47.850,00
SUBTOTAL				59.850,00
PREVCON	Total Implantação R\$	Valor Mensal R\$	QTD	Valor Anual R\$
	0,00	1.606,28	5	8.031,40
SUBTOTAL				8.031,40
FUMCULT	Total Implantação R\$	Valor Mensal R\$	QTD	Valor Anual R\$
	390,00	5.400,00	5	27.000,00
SUBTOTAL				27.390,00
VAOR TOTAL DO ADITIVO				95.271,40

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 95.291,00 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais).

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Atividade: 2004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão
339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Digitally signed by ANTONIO
MENDES DA SILVA:24521990606
Date: 2022.10.21 16:29:05 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.
Maíra José de Oliveira
CPF 070 554 196 -70

2.